

Conceder **PROGRESSÃO FUNCIONAL** ao servidor constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o §3º do art. 4º da Lei n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o art. 11 do Decreto n.12.008, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº310153122021).

Campo Grande, 02 de setembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 409 de 02 de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo/Função	DO NÍVEL	PARA O NÍVEL	A partir de
79895021	JAQUELINE CABANHAS	Assistente de Serviços Organizacionais	VI	VII	02/09/2021

Despacho do Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Abono de Permanência

Matrícula	Servidor	Parecer/CATE/SEJUSP/MS	Processo
131921022	Marcio Shiro Obara	1062/2021	31/041290/2021

Decisão: INDEFIRO o pedido, com base no parecer especificado no quadro.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 407/2021 – de 02 de setembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

REMOVER ex-officio o servidor abaixo relacionado, da DRAP/Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC, para o **CIOPS/SEJUSP/MS**, com validade a contar da data da publicação.

Prontuário	Nome	Função
98626023	MARCO ANTONIO BALSANINI	Delegado de Polícia

Campo Grande-MS, 02 de setembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 071, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Designar, sob a presidência do primeiro servidor nominado, os demais integrantes abaixo relacionados para constituírem Comissão Patrimonial, destinada analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Coordenadoria-Geral de Perícias da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para fins de realização de baixa, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 12.207, de 14 de dezembro de 2006, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a contar